



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2.020.

**Autoria: Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO
ROGÉRIO**

Trata-se de Projeto Decreto Legislativo, que pretende OUTORGAR DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CORONEL DE INFANTARIA PEDRO AIRES PEREIRA JUNIOR.

Em análise à propositura acima citada, constatamos que não é previsto legalmente o Diploma de Honra ao Mérito, sendo que referida homenagem, não consta da legislação municipal.

Assim, não havendo previsão legal para concessão da referida honraria, emito parecer contrário à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2.020, por ser ilegal, antirregimental e inconstitucional.

Este é o parecer, respeitando entendimento adverso, “sub censura.

Ibitinga, 05 de novembro de 2.020.


RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

